JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Defesa Social 2

Secretaria de Fazenda 2

Secretaria de Saúde 5

Secretaria de Educação 7

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 10

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar com monitor para os alunos da Rede Municipal de Ensino, no Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 11 de fevereiro de 2025, às 08 horas. Regina de Santana Lago Gracini, Secretária de Educação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2025

OBJETO: Aquisição de materiais escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 11 de fevereiro de 2025, às 14 horas. Regina de Santana Lago Gracini, Secretária de Educação.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0150/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais destinados para o Centro de Hemodiálise do Município de Itapira/SP. **Data de Abertura:** 12 de fevereiro de 2025, às 08 horas. Dra. Maria Sueli Rocha Longhi, Secretária Municipal de Saúde**.**

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 28 de janeiro de 2025.

(Publicado novamente por conter incorreções, publicado dia 13 de Agosto de 2024 na edição nº 1980, página 2).

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0143/2023, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº0235/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura Municipal de Itapira, Câmara Municipal de Itapira, FMAP – Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de Itapira e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira/SP. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico, financeiro, resolvem prorrogar o Contrato nº0143/23, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal n.º8.666/93. CONTRATADA: AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA. Data da assinatura: 19 de Julho de 2024– Valor da prorrogação R$856.657,92. Vigência: 12 meses.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0106/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0563/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de instalação de sistema de combate e prevenção a incêndios, com fornecimento de material e mão de obra, da EMEB Vereador José Francisco Martins, EMEB Mariana do Carmo de Almeida Cintra e EMEB Wilma de Toledo Barros Munhoz, neste município. As partes de comum acordo, conforme parecer jurídico e o Ofício da Secretaria de Obras resolvem prorrogar a execução do Contrato nº 106/24, com fundamento no artigo 111, da Lei Federal nº 14.133/21, pelo período de 90 (noventa) dias. CONTRATADA: **HELP SISTEMAS DE INCÊNDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**. Data Da Assinatura: 27 de Janeiro de 2025. Vigência: 90 (noventa) dias.

.....

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DEFESA SOCIAL – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

A Guarda Civil Municipal, através de seu Canil da torna público o processo de doação do semovente ***Azael, chip nº* 963000000424196,** patrimônio de carga desta Corporação, realizando assim, os trâmites internos, consoante os incisos: I, do parágrafo 2º do artigo 25 do Regulamento Interno do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira.

art. 25º.....

§ 2º- Para a alienação ou doação será obedecida a seguinte prioridade:

I- ao adestrador ou condutor do cão, obedecendo à prioridade de maior afinidade;

II- aos componentes do Canil da Guarda Civil Municipal de Itapira;

III- aos demais componentes da Guarda Civil Municipal de Itapira;

IV- ás instituições e organizações do município;

V- a particulares.

Ás instituições e organizações do município, que se interesse pela adoção, devem estar cientes dos requisitos/obrigações do art. 28, do mesmo regulamento. Devendo entrar em contato via whatsapp no 3813-9989 em 03 (três) dias, a partir desta publicação. A doação será por critério de análise dos requisitos e por ordem de contato.

.....

SECRETARIA DE FAZENDA

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 033/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura

Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ BARRETO DO PRADO,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1649/2024,** emitida em 11/12/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **MARECHAL HERMES DA FONSECA, Nº 537,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.018.001-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA DO TERRENO no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Janeiro de 2025.

EDITAL 034/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ELIANA TERESA FELIPPE,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1807/2024,** emitida em 16/12/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **GLEUZA GUIMARÃES GALDI, APÓS O Nº 41,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.136.005-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA DO TERRENO no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Janeiro de 2025.

EDITAL 035/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ BARRETO DO PRADO,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO MCE 286/2024,** emitida em 11/12/2024, referente à **LIMPEZA DO PASSEIO PÚBLICO, RETIRADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E/OU ENTULHOS** irregularmente colocados no passeio e/ou via pública defronte ao imóvel localizado na Rua/Av.: **MARECHAL HERMES DA FONSECA, Nº 537**, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.018.001-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA/REMOÇÃO no prazo de **48 (Quarenta e oito) horas.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Janeiro de 2025.

EDITAL 036/2024

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ BARRETO DO PRADO,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO FIA 015/2024,** emitido em 11/12/2024, referente ao **FECHAMENTO DO IMÓVEL COM PORTÃO, BLOCO, ALAMBRADO E/OU TAPUME do imóvel** localizado na Rua/Av.: **MARECHAL HERMES DA FONSECA, Nº 537**, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 017.018.001-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar o referido **FECHAMENTO** no prazo de **15 (Quinze) dias.** Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Janeiro de 2025.

EDITAL 037/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **EDROS CONSTRUTORA LTDA,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1544/2024,** emitida em 03/12/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **ALM PARTICULAR, ANTES DO Nº 75,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.075.061-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA DO TERRENO no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Janeiro de 2025.

EDITAL 038/2025

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a **NOTIFICAÇÃO** ao contribuinte **EDROS CONSTRUTORA LTDA,** fica este **NOTIFICADO(A)** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1544/2024,** emitida em 03/12/2024, referente à limpeza do imóvel localizado na Rua/Av.: **ALM PARTICULAR, 2º ANTES DO Nº 75,** inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 015.075.060-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO(A) a providenciar a referida LIMPEZA DO TERRENO no prazo de **05 (cinco) dias.** *Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.*

Prefeitura Municipal de Itapira, 28 de Janeiro de 2025.

Itapira, 28 de Janeiro de 2025.

Tais Helena Rosini Borges de Salles

Coordenadora de Equipe Div. Fiscalização de Posturas

.....

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITAPIRA - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 28 de Janeiro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ARTHUR MOREIRA SANTOS BEZERRA	154.586.018-15	6553/00012/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carlos Augusto Zerba	Matrícula: 00018649
Cargo: Fiscal Tributário / 7652023	Assinatura:

CARLOS AUGUSTO ZERBA:05239629838

Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO ZERBA:05239629838
Dados: 2025.01.28 13:19:47 -03'00'

Data de afixação: 28/01/2025

Data de desafixação: 12/02/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2022

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2022 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro**, no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 23 de Março de 2022, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: PORTEIRO / CONTROLADOR DE ACESSO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
45	21902124	Cláudia Karollynna N. de Carvalho	45 XXXXX 79
46	21901748	José Argemiro Martins Neto	55 XXXXX 29
47	21901751	Silvana Lira da Silva	32 XXXXX 4×

2- PARA O CARGO DE: TECNICO DE ENFERMAGEM 12X36

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
29	21900813	Raphael Henrique A. da Silva	50 XXXXX 98
30	21901685	Laira Thais Carvalho Lemes	54 XXXXX 11
31	21902231	Ana Beatriz de Araujo Souza	57 XXXXX 57

Mogi Mirim, 29 de janeiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº. 01/2024 CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL" – CON8.

O PRESIDENTE DESTE CONSÓRCIO, com sede administrativa na cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na **Rua Dr. José Alves, nº 403 – Centro,** no uso de suas atribuições legais, que homologou o resultado dos aprovados e classificados em processo seletivo, divulgado através do edital, o qual foi publicado nesta imprensa no dia 10 de Abril de 2024, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação. **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer(em) no endereço mencionado**,** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar desta convocação, no horário das **09h00** às **12h00**, para ***entrega*** dos documentos admissionais **(CTPS Original / 01 foto 3x4 / Cópias: CPF / RG / PIS / Título de Eleitor / Reservista / Comprovante de Endereço / Diploma / Histórico Escolar / Certidão de Nascimento ou Casamento / CNH / Carteira Funcional / Declaração de Bens / Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores de 14 anos)**. O candidato convocado para a contratação obriga-se a declarar no prazo mencionado acima se aceita ou não assumir o cargo para o qual foi selecionado. **O candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente, conforme previsto em Edital.**

RELAÇÃO DO(s) CONVOCADO(s)

1- PARA O CARGO DE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
37	25100118	Miriã Letícia Fogo	62 XXXXX 49

2- PARA O CARGO DE: PORTEIRO / CONTROLADOR DE FLUXO – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
1	25101727	Elisangela da Costa Campos	25 XXXXX 94
2	25101702	Maristela Sanchez Gaspar	56 XXXXX 16

3- PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H – REGIÃO I

CLASSIF.	INSCRIÇÃO.	NOME.	RG.
42	25101037	Suzana Americo dos Santos	41 XXXXX 07

Mogi Mirim, 29 de janeiro de 2025.

Paulo de Oliveira e Silva
Presidente

www.con8.org.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 02/2025
Assunto: INÍCIO DAS AULAS NA REDE MUNICIPAL - ANO LETIVO DE 2025

A Secretaria Municipal de Educação comunica os procedimentos para o início das aulas na Rede Municipal de Educação de Itapira no **ano letivo de 2025**, a saber:

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES MUNICIPAIS)

Reunião com Pais e Professores na Escola:
Dia 03/02/2025, noite, de acordo com agendamento da Gestora da Unidade Escolar.

Início das aulas para os alunos novos:
Os alunos novos farão adaptação conforme programação da Gestora da Unidade Escolar.

Início das aulas para os alunos que frequentaram o nível de Creche em 2024:
Dia 05/02/2025, de acordo com o período de aula do aluno, a saber:
Manhã: das 07h00 às 11h40
Tarde: das 12h15 às 17h00
Integral: das 07h00 às 17h00

PRÉ-ESCOLAS

Reunião com Pais e Professores na Escola:
Dia 04/02/2025, no período de aula em que o aluno estiver matriculado, a saber:
Manhã: 08h00
Tarde: 13h30

Início das aulas para todos os alunos, inclusive do Período Integral:
Dia 10/02/2025, nos seguintes horários:
Manhã: das 07h30 às 11h30
Tarde: das 13h00 às 17h00

Adaptação para os alunos ingressantes (alunos novos):
Dias 05, 06 e 07/02/2025, nos seguintes horários:
Manhã: das 07h30 às 10h00
Tarde: das 13h00 às 15h30

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

Reunião com Pais e Professores na Escola:
Dia 04/02/2025, no período de aula em que o aluno estiver matriculado, a saber:
Manhã: 07h00
Tarde: 13h00

Início das aulas para todos os alunos, inclusive do Período Integral:
Dia 05/02/2025, nos seguintes horários:
Manhã: das 07h00 às 11h30
Tarde: das 13h00 às 17h30

ENSINO FUNDAMENTAL - EJA

Início das aulas para todos os alunos:
Dia 04/02/2025, Presencial, no horário das 19h00 às 22h00

Sem mais.

Itapira, 27 de janeiro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

EDITAL SEMEI Nº 01/2025
PROCESSO ELETIVO | FUNÇÃO DE GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 5.785/2019

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 5.785, de 03 de junho de 2019, torna público que realizará Processo Eletivo para **Gestor de Unidade Escolar**, nos termos do presente Edital.

1. Do preenchimento da função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR

1.1. O preenchimento de 1 (uma) vaga da função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR será para a **EMEB "Profa. Gilmery Vasconcellos Pereira Ulbricht"**, instalada na Rua Vereador Manoel de Freitas Filho, nº 81 - Antônio Assad Alcici.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Registro de candidatura para a função especificada no item 1 deste Edital, através do modelo de requerimento disponibilizado pela plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: **de 03 a 04/02/2025, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco, 472 – Centro

2.2. Publicação dos candidatos habilitados para o processo eletivo na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: **até às 17h00 do dia 05/02/2025**

2.3. Prazo limite para a entrega da proposta de trabalho dos candidatos habilitados para a função de Gestor de Unidade Escolar: **até o dia 10/02/2025**, na Secretaria Municipal de Educação.

2.4. Realização do processo eletivo: dia **12/02/2025 na EMEB "Profa. Gilmery Vasconcellos Pereira Ulbricht"**, respeitando-se a unidade de lotação no ano letivo de 2025, no **horário das 08h00 às 11h30** e **das 13h00 às 17h30**.

2.4.1.

2.5. Publicação da lista tríplice para a unidade escolar de concorrência: **até o dia 14/02/2025** na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA VALIDADE DA CANDIDATURA

3.1. A candidatura será válida apenas para o professor que atue no nível de ensino correspondente a função que estiver pleiteando, a saber:

3.1.1. Gestor de Unidade Escolar do nível de Educação Infantil - Creche: Professores do nível de Creche;

3.1.2. Gestor de Unidade Escolar do nível de Educação Infantil - Pré-Escola: Professores do nível de Pré-Escola;

3.1.3. Gestor de Unidade Escolar do nível de Ensino Fundamental: Professores do nível de Ensino Fundamental

3.2. No caso da escola ou setor abrigar mais de um nível de ensino no mesmo prédio escolar, fica permitida a inscrição aos professores da Rede Municipal de Educação, desde que respeitada a validade da candidatura prevista pelo item 3 do presente Edital.

4. dos requisitos para inscrição e nomeação na função de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR

4.1. Os requisitos para inscrição e nomeação na função de gestor de unidade escolar são:

4.1.1. Licenciatura plena em Pedagogia ou graduação e/ou pós-graduação na área educacional nos termos da Lei Federal n.º 9394/96;

4.1.2. Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível, no sistema público de ensino.

4.2. A Secretaria de Educação utilizará o prontuário dos professores para validar os requisitos estampados nos incisos I e II e na impossibilidade de verificação, o candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição, a documentação comprobatória.

5. DA proposta de trabalho:

5.1. A proposta de trabalho seguirá as seguintes regras:

5.1.1. Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;

5.1.2. Currículo atualizado, contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC, bem como Secretarias Estaduais e Municipais de Educação;

5.1.3. Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver, observado o rol de atribuições e campo de atuação do para o qual concorrer;

5.1.4. Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia;

5.1.5. Estrutura Básica:

5.1.5.1. Capa, contendo: Autor, Função Pleiteada, Escola de Lotação, Local e Data.

5.1.5.2. Fonte Arial, tamanho 12;

5.1.5.3. Espaçamento de 1,5 mm entre linhas;

5.1.5.4. Margem Esquerda: 3.0 cm, Margem Direita: 2.0 cm, Margem Superior: 3.0 cm e Margem Inferior: 2.0 cm.

5.1.5.5. Impressão em papel branco, formato A4;

5.1.5.6. Número de páginas

5.1.5.7. Encadernada ou Espiral;

5.1.5.8. Até 40 (quarenta) folhas;

5.1.5.9. 2 (duas) vias para cada escola ou setor de registro da candidatura;

5.1.5.10. Documento devidamente assinado.

5.1.6. Temática: “Os desafios da gestão democrática na atualidade”;

5.1.7. Plano de Trabalho: Aluno, Corpo Docente, Equipe de Apoio, Família e Comunidade;

5.1.8. A Estrutura Cientifica deverá abordar o que segue:

5.1.8.1. Objetivos;

5.1.8.2. Estratégias;

5.1.8.3. Avaliação;

5.1.8.4. Referências Bibliográficas.

5.1.9. A proposta de trabalho deverá ser condizente com a realidade da escola/setor e comunidade escolar.

5.1.10. O candidato deverá apresentar proposta de trabalho específica para a unidade e/ou setor que registrar a sua candidatura e o descumprimento desse item acarretará na anulação automática da concorrência na qual não houve a apresentação do documento.

5.1.11. A proposta de trabalho ficará a disposição para consulta, no local e no horário de realização do processo eletivo.

6. DAs regras da eleição

6.1. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará cédulas de votação com o nome dos candidatos para o processo eletivo regulamentado por este Edital.

6.2. Os professores poderão votar em até 3 (três) candidatos e as cédulas que conter além desse limite serão anuladas.

6.3. O voto será válido apenas para os professores presentes no dia do processo eletivo, sendo proibido o voto por procuração.

6.4. O corpo docente terá direito a um único voto, salvo os casos quando possuir 2 (dois) cargos em níveis de ensino e unidades distintas.

6.5. A votação será individual e fica garantido aos professores, o direito ao voto secreto.

6.6. O Professor Adjunto ou em disponibilidade participará do processo se possuir vínculo ativo com unidade em disputa.

6.7. As mesas receptoras de votos exigirão dos professores, documento hábil que os identifiquem.

6.8. O voto será garantido ao professor que concluir a avaliação da proposta, mediante assinatura do termo de análise.

6.9. Os ocupantes do cargo de Psicopedagogo não participarão da votação.

7. DA Comissão Eleitoral

7.1. Para a lisura do pleito, a Secretaria de Educação criará no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, a Comissão Eleitoral, composta conforme abaixo:

7.1.1. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

7.1.2. 1 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

7.1.3. 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

8. dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. No caso de empate no número de votos, os critérios de desempate para a composição da lista tríplice serão utilizados na seguinte ordem:

8.1.1. Data de admissão no cargo: Da mais antiga para a mais nova;

8.1.2. Idade: Da maior para a menor;

8.1.3. Sorteio entre os membros da Comissão Eleitoral.

9. DA lista tríplice

9.1. A lista tríplice, elaborada e regulamentada por este Edital será submetida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a escolha, a seu critério, conforme determina a legislação vigente.

9.2. Na supremacia do interesse público, a escola que não possuir candidatos eleitos para a composição da lista tríplice ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre nomeação para a função pendente, desobrigando a municipalidade, de cumprir os dispositivos deste Edital.

10. DO valor mensal da função gratificada de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR

10.1. O valor mensal da função gratificada de GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR será de R$ 3.256,65 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

11. DAS REGRAS GERAIS

11.1. O candidato poderá requerer o cancelamento de

sua inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do processo eletivo.

11.2. A expressão plataforma online da Secretaria Municipal de Educação refere-se ao endereço eletrônico: https://sites.google.com/view/smeitapira e os procedimentos podem ser encontrados no caminho: MENU > Administrativo > Processo Eletivo - Rede Municipal > Gestor de Unidade Escolar.

11.3. O Gestor de Unidade Escolar gerirá o Programa Escola em Tempo Integral e as Salas de Recurso Multifuncional, quando houver.

11.4. Não haverá atendimento fora dos horários estabelecidos por este Edital.

11.5. No caso de extinção da unidade escolar, o Gestor de Unidade Escolar será automaticamente desligado da função gratificada.

11.6. O professor que ocupar mais de um vínculo efetivo de professor na Rede Municipal de Educação de Itapira e que se desligar do cargo efetivo que a habilitou para a gestão terá sua nomeação para a função de Gestor de Unidade Escolar automaticamente revogada.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1. Lei Complementar n.º 5.785, de 03 de junho de 2019.

Itapira, 24 de janeiro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

EDITAL SEMEI Nº 02/2025
PROCESSO ELETIVO | FUNÇÃO DE COORDENADOR ESCOLAR
FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 5.785/2019

A Prefeitura Municipal de Itapira, através da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Complementar nº 5.785, de 03 de junho de 2019, torna público que realizará Processo Eletivo para **Coordenador Escolar**, nos termos do presente Edital.

1. Do preenchimento da função de coordenador ESCOLAR

1.1. Preenchimento de 1 (uma) vaga para a **EMEB "Dna. Izaura da Silva Vieira"**, instalada na Rua Profa. Rosana Avelina de Oliveira Preto, nº 85 - Cubatão.

1.2. Preenchimento de 1 (uma) vaga para o Setor 3 das Pré-Escolas, que engloba as seguintes unidades: **EMEB "Profa. Maria de Lourdes Trani Bellini"** (Av. José Rocha Clemente, 95 - Istor Luppi), **EMEB "Profa. Diva Magalhães Raymonti"** (Rua Maceió, 36 - Vila Dr. José Secchi), **EMEB "Profa. Maria Luiza Cruz Coelho"** (Rua Canário, 81 - Jardim Lindóia) e **CEI "Carmella Faria Sartori"** (Rua Marta Rosa Formigari Ehmke, 195 - José Tonolli II).

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Registro de candidatura para a função especificada no item 1 deste Edital, através do modelo de requerimento disponibilizado pela plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: **de 03 a 04/02/2025, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Rio Branco, 472 – Centro

2.2. Publicação dos candidatos habilitados para o processo eletivo na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação: **até às 17h00 do dia 05/02/2025**

2.3. Realização do processo eletivo: dia **12/02/2025 em todas as escolas citadas nos itens 1.1. e 1.2**, respeitando-se a unidade de lotação e o período de trabalho no ano letivo de 2025. O tempo máximo de permanência em cada escola será de até 30 (trinta) minutos, sem a necessidade de cronograma pré-estabelecido.

2.4. Publicação da lista tríplice para a unidade escolar de concorrência: **até o dia 14/02/2025** na plataforma online da Secretaria Municipal de Educação.

3. DA VALIDADE DA CANDIDATURA

3.1. A candidatura será válida apenas para o professor que atue no nível de ensino correspondente a função que estiver pleiteando, a saber:

3.1.1. Coordenador Escolar do nível de Educação Infantil - Creche: Professores do nível de Creche;

3.1.2. Coordenador Escolar do nível de Educação Infantil - Pré-Escola: Professores do nível de Pré-Escola;

3.1.3. Coordenador Escolar do nível de Ensino Fundamental: Professores do nível de Ensino Fundamental

3.2. No caso da escola ou setor abrigar mais de um nível de ensino no mesmo prédio escolar, fica permitida a inscrição aos professores da Rede Municipal de Educação, desde que respeitada a validade da candidatura prevista pelo presente Edital.

4. dos requisitos para inscrição e DA nomeação na função de COORDENADOR ESCOLAR

4.1. Os requisitos para inscrição e nomeação na função de Coordenador Escolar são:

4.1.1. Licenciatura plena em Pedagogia ou graduação e/ou pós-graduação na área educacional nos termos da Lei Federal n.º 9394/96;

4.1.2. Possuir, no mínimo, 03 (três) anos de experiência docente adquirida em qualquer nível, no sistema público de ensino.

4.2. A Secretaria de Educação utilizará o prontuário dos professores para validar os requisitos estampados nos incisos I e II e na impossibilidade de verificação, o candidato deverá anexar ao requerimento de inscrição, a documentação comprobatória.

5. DAs regras da eleição

5.1. A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará cédulas de votação com o nome dos candidatos para o processo eletivo regulamentado por este Edital.

5.2. Os professores poderão votar em até 3 (três) candidatos e as cédulas que conter além desse limite serão

anuladas.

5.3. O voto será válido apenas para os professores presentes no dia do processo eletivo, sendo proibido o voto por procuração.

5.4. O corpo docente terá direito a um único voto, salvo os casos quando possuir 2 (dois) cargos em níveis de ensino e unidades distintas.

5.5. A votação será individual e fica garantido aos professores, o direito ao voto secreto.

5.5. O Professor Adjunto ou em disponibilidade participará do processo se possuir vínculo ativo com unidade em disputa.

5.7. As mesas receptoras de votos exigirão dos professores, documento hábil que os identifiquem.

5.8. O professor será autorizado a votar após a assinatura da lista de presença.

5.9. Os ocupantes do cargo de Psicopedagogo não participarão da votação.

6. DA Comissão Eleitoral

6.1. Para a lisura do pleito, a Secretaria de Educação criará no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação deste Edital, a Comissão Eleitoral, composta conforme abaixo:

6.1.1. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

6.1.2. 1 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos;

6.1.3. 1 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

7. dos CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate no número de votos, os critérios de desempate para a composição da lista tríplice serão utilizados na seguinte ordem:

7.1.1. Data de admissão no cargo: Da mais antiga para a mais nova;

7.1.2. Idade: Da maior para a menor;

7.1.3. Sorteio entre os membros da Comissão Eleitoral.

8. DA lista tríplice

8.1. A lista tríplice, elaborada e regulamentada por este Edital será submetida ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a escolha, a seu critério, conforme determina a legislação vigente.

8.2. Na supremacia do interesse público, a escola que não possuir candidatos eleitos para a composição da lista tríplice ficará a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, a livre nomeação para a função pendente, desobrigando a municipalidade, de cumprir os dispositivos deste Edital.

9. DO valor mensal da função gratificada de COORDENADOR ESCOLAR

9.1. O valor mensal da função gratificada de COORDENADOR ESCOLAR será de R$ 3.256,65 (três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

10. DAS REGRAS GERAIS

10.1. O candidato poderá requerer o cancelamento de sua inscrição até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do processo eletivo.

10.2. A expressão plataforma online da Secretaria Municipal de Educação refere-se ao endereço eletrônico: https://sites.google.com/view/smeitapira e os procedimentos podem ser encontrados no caminho: MENU > Administrativo > Processo Eletivo - Rede Municipal > Coordenador Escolar.

10.3. O profissional coordenará o Programa Escola em Tempo Integral e as Salas de Recurso Multifuncional, quando houver.

10.4. Não haverá atendimento fora dos horários estabelecidos por este Edital.

10.5. No caso de extinção da unidade escolar, o Coordenador Escolar será automaticamente desligado da função gratificada.

10.6. O professor que ocupar mais de um vínculo efetivo de professor na Rede Municipal de Educação de Itapira e que se desligar do cargo efetivo que a habilitou para a coordenação terá sua nomeação para a função de Coordenador Escolar automaticamente revogada.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1. Lei Complementar n.º 5.785, de 03 de junho de 2019.

Itapira, 27 de janeiro de 2025.

Regina de Santana Lago Gracini
Secretária Municipal de Educação

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Autorização de contratação direta nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Aquisição emergencial de peças para manutenção na bomba “A” da captação de água bruta.

Empresa: M MOMESSO COMERCIO DE MOTORES E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 35.762.218/0001-68

Valor da contratação: R$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais).

Itapira, 27 de janeiro de 2025. Eng.º Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N.º 01/2025 | OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES OPERACIONAIS AOS SERVIDORES DO SAAE-ITAPIRA-SP.

STATUS: HOMOLOGADO

	ADJUDICATÁRIA	VALOR TOTAL

LOTE 1	NAP BRASIL LTDA, CNPJ 53.945.467/0001-70	R$ 82.099,70

Itapira, 28 de janeiro de 2025. Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

.....